



CONGRESSO NACIONAL

MPV 613

00004

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

09/05/2013

Proposição

Medida Provisória nº 613 / 2013

Autor

Deputado

Edio Lopes PMDB/RR

Nº Prontuário

1 * ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3 ☐ Modificativa 4. * ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo Global

Página

Artigos

Parágrafos

Inciso

Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber:

Art. X. O art. 4º, do Decreto-Lei Nº 3.365, de 21 de junho de 1941, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º As desapropriações para implantação de parques, vias ou modais poderão abranger as áreas contíguas necessárias ao desenvolvimento das obras a que se destinam, bem como as áreas adjacentes que poderão beneficiar-se de grande valorização em decorrência da urbanização ou reurbanização, devendo a declaração de utilidade pública compreendê-las, mencionando quais as indispensáveis à realização das obras e as que se destinam a posterior revenda ou utilização imobiliária.

Parágrafo único. Quando a urbanização ou a reurbanização de que trata o caput deste artigo for realizada mediante concessão, inclusive urbanística, ou parceria público-privada, o Município deverá ser ressarcido dos desembolsos com as desapropriações das zonas adjacentes e a previsão financeira da utilização imobiliária destas zonas deverá fazer parte integrante do edital de licitação como projeto associado, por conta e risco do proponente. (NR)

....."

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 09/05/2013, às 17:25
Givago Costa, Mat. 257610

JUSTIFICAÇÃO

As obras para implantação de vias e modais nas grandes cidades, via de regra, proporcionam ganhos injustos por parte de proprietários lindeiros que tem a sua propriedade imobiliária extraordinariamente valorizada à custa de recursos da municipalidade e do contribuinte. Para corrigir este injusto privilégio, propõe-se uma desapropriação marginal (áreas contíguas) que, além de permitir um processo de renovação urbana, trará parte da valorização para a municipalidade. É uma modernização necessária a um diploma jurídico de 1941 com previsão de concessão, inclusive urbanística, e PPP como instrumentos de realização de obras e urbanização.

Sendo assim, solicito apoio dos nobres pares na aprovação desta proposta.

ASSINATURA

Deputado Edio Luper

